



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 3 de março de 2023 - ANO VI - EDIÇÃO Nº 539

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 036, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

*ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA ANNA CAROLINA TEICHLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:** -

Que a Senhora **Anna Carolina Teichler**, portador do RG nº 40.295.641-2-SSP/SP, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Cozinheiro**, Cód. 43-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificado em 2º lugar, com 188,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE:** -

**Art. 1º** - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora Anna Carolina Teichler**, RG nº 40.295.641-2-SSP/SP, para o emprego público efetivo de COZINHEIRO, Cód. 43-EPE, a partir do dia 01 de março de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 1.328,25 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 037, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

*ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA ANA PAULA ATAIDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:** -

Que a Senhora **Ana Paula Ataide**, portador do RG nº 424744533-SSP/SP, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Cozinheiro**, Cód. 43-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificado em 3º lugar, com 184,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE:** -

**Art. 1º** - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora Ana Paula Ataide**, RG nº 424744533-SSP/SP, para o emprego público efetivo de COZINHEIRO, Cód. 43-EPE, a partir do dia 01 de março de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 1.328,25 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 24 de fevereiro de 2023.

Autoridade Certificadora



### EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Camila C.B.M. Plachi  
Publicação: Alex Israel de Andrade  
Endereço: Praça das Águas, 100  
Bairro: Jardim São Domingos - 137900-00  
CNPJ: 45.741.527/0001-05  
Telefone: (19)3646-9700

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA  
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 038, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

***ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME  
CELETISTA, A SENHORA ANA CLAUDIA AURELIANO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São  
Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais;

**CONSIDERANDO: -**

Que a Senhora **Ana Cláudia Aureliano**, portador do RG nº  
446935116-SSP/SP, foi aprovado no Concurso Público  
Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Cozinheiro**,  
Cód. 43-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho  
de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a  
Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do  
Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações,  
**classificado em 4º lugar, com 180,00 pontos**, convocado por  
Edital para manifestar interesse e apresentar documentação  
necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE: -**

**Art. 1º** - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora  
ANA CLAUDIA AURELIANO**, RG nº 424744533-SSP/SP,  
para o emprego público efetivo de COZINHEIRO, Cód. 43-EPE,  
**a partir do dia 01 de março de 2023**, com a carga horária  
semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 1.328,25  
(um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)  
mensais.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento  
Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências  
administrativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA  
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 039, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

***ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME  
CELETISTA, A SENHORA CAROLAINÉ EDUARDA DA  
SILVA PASSONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São  
Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais;

**CONSIDERANDO: -**

Que a Senhora **Carolaine Eduarda Da Silva Passoni**, portador  
do RG nº 565605446-SSP/SP, foi aprovado no Concurso  
Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de  
**Psicólogo Educacional**, Cód. 59-EPE, criado pela Lei  
Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a  
Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro  
Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da  
Gramá-SP, e demais alterações, **classificado em 1º lugar, com  
84,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e  
apresentar documentação necessária para o preenchimento da  
vaga;

**RESOLVE: -**

**Art. 1º** - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora  
CAROLAINÉ EDUARDA DA SILVA PASSONI**, RG nº  
565605446-SSP/SP, para o emprego público efetivo de  
PSICÓLOGO EDUCACIONAL, Cód. 59-EPE, **a partir do dia  
01 de março de 2023**, com a carga horária semanal - CHS de 40  
(quarenta) horas, referência R\$ 5.876,07 (cinco mil, oitocentos e  
setenta e seis reais e sete centavos) mensais.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento  
Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências  
administrativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA  
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 040, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

***ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME***

**CELETISTA, A SENHORA JERUSA APARECIDA SEBASTIAO BORSATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO: -**

Que a Senhora **Jerusa Aparecida Sebastiao Borsato**, portador do RG nº 414282838-SSP/SP, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Escriturário**, Cód. 09-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificado em 6º lugar, com 72,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE: -**

**Art. 1º** - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora JERUSA APARECIDA SEBASTIAO BORSATO**, RG nº 414282838-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **ESCRITURÁRIO**, Cód. 09-EPE, a partir do dia 01 de março de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 1.328,25 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 041, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

**ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, O SENHOR WILLIAN CAMPOS AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO: -**

Que o Senhor **Willian Campos Amorim**, portador do RG nº MG-13480536, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Professor de Classe Especial**, Cód. 24-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificado em 1º lugar, com 85,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE: -**

**Art. 1º** - Admitir, pelo regime jurídico celetista, o **Senhor WILLIAN CAMPOS AMORIM**, RG nº MG-13480536, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL**, Cód. 24-EPE, a partir de 01 de março de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 4.144,22 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 042, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

**ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA FABIANA FERREIRA DO PRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO: -**

Que a Senhora **Fabiana Ferreira do Prado**, portadora do RG nº 33.510.534-8-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Atendente**, Cód. 05-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a



Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificado em 7º lugar, com 88,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE: -**

**Art. 1º** - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora FABIANA FERREIRA DO PRADO**, RG nº 33.510.534-8-SSP/SP, para o emprego público efetivo de ATENDENTE, Cód. 05-EPE, a partir do dia 01 de março de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 1.328,25 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 043, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

**ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA MARIANA DE CÁSSIA LOCATELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO: -**

Que a Senhora **Mariana de Cássia Locateli**, portadora do RG nº 45.369.464-0-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, Cód. 38-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificado em 7º lugar, com 72,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE: -**

**Art. 1º** - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora MARIANA DE CÁSSIA LOCATELI**, RG nº 45.369.464-0-SSP/SP, para o emprego público efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Cód. 38-EPE, a partir do dia 14 de março de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 1.328,25 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 044, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

**ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA SUZANE DA COSTA LIBANIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO: -**

Que a Senhora **Suzane da Costa Libanio**, portadora do RG nº 49.664.419-1-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o emprego público de **Professor de Educação Básica**, Cód. 23-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificada em 2º lugar, com 84,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE: -**

**Art. 1º** - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora SUZANE DA COSTA LIBANIO**, RG nº 49.664.419-1-SSP/SP, para o emprego público efetivo de PROFESSOR DE



EDUCAÇÃO BÁSICA, Cód. 23-EPE, a partir do dia 01 de março de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.315,41 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) mensais.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 045, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

***ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:** -

Que a Senhora **Adriana Melo dos Santos Fernandes**, portadora do RG nº 42.757.822-X-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o emprego público de **Professor de Inglês**, Cód. 36-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificada em 2º lugar, com 78,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE:** -

**Art. 1º** - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES**, RG nº 42.757.822-X-SSP/SP, para o emprego público efetivo de PROFESSOR DE INGLÊS, Cód. 36-EPE, a partir do dia 01 de março de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 046, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

***ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA MIRIAN PATRICIA LOCATELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:** - Que a Senhora **Mirian Patricia Locateli**, portadora do RG nº 41.428.090-8-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o emprego público de **Técnico de Enfermagem**, Cód. 06-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificada em 2º lugar, com 52,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE:** -

**Art. 1º** - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora MIRIAN PATRICIA LOCATELI**, RG nº 41.428.090-8-SSP/SP, para o emprego público efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Cód. 06-EPE, a partir do dia 15 de março de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 1.328,25 (mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 24 de fevereiro de 2023

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA  
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 047, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inteiro teor da informação emitida pela Líder de Recursos Humanos acerca de suposta inassiduidade e faltas injustificadas do servidor público municipal Gildo Vanderlei Domarco, cópia anexa, e que em sendo verdadeira a situação descrita na referida documentação, teria incorrido o servidor em infração disciplinar, fazendo-se mister a apuração dos fatos:

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor GILDO VANDERLEI DOMARCO, portador do documento de identidade RG nº 25.777.047-SSP/SP, servidor público municipal efetivo, ocupante do Emprego Público de Motorista, Cód. 20-EPE, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP.

**Art. 2º** - Deverá a Comissão Processante, no exercício de suas funções, apurar suposta desídia do servidor no exercício das atribuições do emprego público, considerando a inassiduidade e faltas injustificadas referentes ao período de 02 de setembro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023, conforme relatado, com fundamento no artigo 482, e, da CLT, podendo ser-lhe aplicada todas as penas previstas em lei, inclusive demissão.

**Art. 3º** - Para apuração dos fatos que ensejam a presente instauração, fica encarregada a Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria nº 072/2021, alterada pela Portaria nº 148/2021, composta pelos membros abaixo relacionados, todos servidores públicos municipais efetivos, designando o primeiro como Presidente para dirigir os trabalhos, sendo:

- ROGÉRIO AUGUSTO BENINI;
- MARCOS RODRIGO GARCIA;

- CARLOS CESAR TREVIZAN.

**Art. 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da citação do servidor investigado, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, conforme consta na Portaria nº 072/2021.

**Art. 6º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 24 de fevereiro de 2023

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA  
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 048, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA ADRIANA ELIZANDRA DA SILVA MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO: -**

Que a Senhora **Adriana Elizandra da Silva Mendes**, portadora do RG nº 25.776.232-2-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/ 2023, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificado em 01º lugar, com 88 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE: -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da **Senhora ADRIANA ELIZANDRA DA SILVA MENDES**, RG nº 25.776.232-2-SSP/SP, para a função pública eventual de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pelo prazo de 296 (duzentos e noventa e seis) dias, a partir de 01 de março de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 30



(trinta) horas, referência R\$ 3.315,41 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) mensais.

**Art. 2º** - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 27 de fevereiro de 2023

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 049, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

***AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, O SENHOR CARLOS EDUARDO VIEIRA ZAMBUZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:** -

Que o Senhor **Carlos Eduardo Vieira Zambuzzi**, portador do RG nº 27.696.940-6-SSP/SP, foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/ 2022, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificado em 02º lugar, com 88 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE:** -

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, do **Senhor Carlos Eduardo Vieira Zambuzzi**, RG nº 27.696.940-6-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, pelo prazo de 296 (duzentos e noventa e seis) dias, a partir de 01 de março de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.315,41 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) mensais.

**Art. 2º** - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 27 de fevereiro de 2023

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 050, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

***AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA SIRLENE LIBERALI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:** -

Que a Senhora **Sirlene Liberali**, portadora do RG nº 40.295.864-0-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/ 2023, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificado em 03º lugar, com 84 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE:** -

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da **Senhora SIRLENE LIBERALI**, RG nº 40.295.864-0-SSP/SP, para a função pública eventual de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pelo prazo de 296 (duzentos e noventa e seis) dias, a partir de 01 de março de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.315,41 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) mensais.

**Art. 2º** - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da

Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 27 de fevereiro de 2023

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 051, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA CAMARELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:** -

Que a Senhora **Patrícia Ferreira de Souza Camareli**, portadora do RG nº 49.729.768-1-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/ 2023, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificado em 04º lugar, com 84 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE:** -

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da **Senhora PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA CAMARELI**, RG nº 49.729.768-1-SSP/SP, para a função pública eventual de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pelo prazo de 296 (duzentos e noventa e seis) dias, **a partir de 01 de março de 2023**, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.315,41 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) mensais.

**Art. 2º** - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da

Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 27 de fevereiro de 2023

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 052, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA LETÍCIA DE OLIVEIRA TRISTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:** -

Que a Senhora **Letícia de Oliveira Tristão**, portadora do RG nº 49.564.191-1-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/ 2023, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificado em 05º lugar, com 84 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE:** -

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da **Senhora LETÍCIA DE OLIVEIRA TRISTÃO**, RG nº 49.564.191-1-SSP/SP, para a função pública eventual de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pelo prazo de 296 (duzentos e noventa e seis) dias, **a partir de 01 de março de 2023**, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.315,41 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) mensais.

**Art. 2º** - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 27 de fevereiro de 2023

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 053, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

***AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, O SENHOR MÁRIO HENRIQUE TOLEDO BERNARDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:** -

Que o Senhor **Mário Henrique Toledo Bernardes**, portador do RG nº 52.768.390-5-SSP/SP, foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/ 2022, para a função pública eventual de **Professor de Educação Física, classificado em 01º lugar, com 80 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE:** -

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, do **Senhor MÁRIO HENRIQUE TOLEDO BERNARDES**, RG nº 52.768.390-5-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Física**, pelo prazo de 296 (duzentos e noventa e seis) dias, a partir de 01 de março de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte e reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**Art. 2º** - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento

Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 27 de fevereiro de 2023

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 054, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

***AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA LUCIANA ROSA GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:** -

Que a Senhora **Luciana Rosa Gonçalves**, portadora do RG nº 26.816.078-8-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/ 2023, para a função pública eventual de **Professor de Educação Especial, classificado em 01º lugar, com 84 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE:** -

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da **Senhora LUCIANA ROSA GONÇALVES**, RG nº 26.816.078-8-SSP/SP, para a função pública eventual de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, pelo prazo de 296 (duzentos e noventa e seis) dias, a partir de 01 de março de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 4.144,22 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais.

**Art. 2º** - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.



**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 27 de fevereiro de 2023

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 055, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

***AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE BIOLOGIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA BIANCA FOGAROLI CEPOLINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:** -

Que a Senhora **Bianca Fogaroli Cepolini**, portadora do RG nº 45.726.861-X-SSP/SP, foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/ 2023, para a função pública eventual de **Professor de Biologia, classificado em 1º lugar, com 84,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE:** -

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da **Senhora Bianca Fogaroli Cepolini**, RG nº 45.726.861-X-SSP/SP, para a função pública eventual de **PROFESSOR DE BIOLOGIA**, pelo prazo de 292 (duzentos e noventa e dois) dias, **a partir do dia 01 de março de 2022**, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte e reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**Art. 2º** - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 27 de fevereiro de 2023

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 056, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

***DEMITE, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA ELIANE TREVIZAN BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de demissão formulado e ratificado pela funcionária pública adiante nominada, conforme consta do requerimento protocolado sob nº 2023/2/603, em 23 de fevereiro de 2023, tendo a mesma sido dispensada do cumprimento do aviso prévio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica demitida, **a pedido**, a partir de 28 de fevereiro de 2023, a funcionária pública municipal, **ELIANE TREVIZAN BATISTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.213.700-2-SSP/SP, admitida, pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 088, de 20 de março de 20021, para o emprego público efetivo de **Assistente Odontológico, Cód. 04-EPE**.

**Art. 2º** - Fica declarado, em razão dessa demissão, vago um emprego público de **Assistente Odontológico, Cód. 04-EPE**, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações posteriores.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 27 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 057, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DECLASSIFICA CANDIDATA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE ENFERMEIRO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a Senhora **ANA BEATRIZ GOMES DE PAULA**, RG nº 58.640.651-7-SSP/SP, aprovada no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº 001/2021, para o emprego público de **ENFERMEIRO**, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, classificada em **2º lugar**, com 65,00 pontos, não compareceu nos dias, períodos e horários e nem apresentou documentação exigida no Edital de Convocação, conforme consta da Certidão do Departamento competente (cópia anexa);

**RESOLVE:** -

**Art. 1º** - Desclassificar a candidata **ANA BEATRIZ GOMES DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 58.640.651-7-SSP/SP, pelos motivos acima expostos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 28 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 058, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:** -

1) O requerido pela servidora **CLAUDIA BERNARDO MARCONDES SILVA**, através do requerimento protocolado sob nº 2023/1/79, em 10/01/2023, e todo o Proc L.P. nº 014/2023-SRH;

2) O que dispõe o Artigo 42, da Lei Complementar nº 010, de 09 de dezembro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - De acordo com o Artigo 42, “*caput*”, e seu parágrafo único, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 010, de 09 de dezembro de 2015 e alterações posteriores), fica concedido a servidora, **CLAUDIA BERNARDO MARCONDES SILVA**, RG nº 23.935.366-3-SSP/SP, lotada no cargo/função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Cód. 23-EPE**, subordinado à Gerencia de Educação, constante do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo de 15 (quinze) dias, remanescendo um bloco de 75 (setenta e cinco) dias, **com início em 02 e término em 16 de março de 2023**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Encarregada do Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 01 de março de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 059, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

**REVOGA A PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:** -

**Art. 1º** - Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, que designa a servidora Municipal Senhora **CAMILA CRISTINA BRANDI MAPELLI PLACHI**, para ocupar, temporariamente, o cargo



público, em comissão, de **Supervisor de Assuntos Administrativos, Cód. 18-CPC**.

**Art. 2º** - Em razão do disposto no artigo anterior, fica declarado vago o cargo público, em comissão, de **Supervisor de Assuntos Administrativos, Cód. 18-CPC**.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente Portaria.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de março de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 060, DE 03 DE MARÇO DE 2023

**DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL ROBINSON PEREIRA PARA OCUPAR, TEMPORARIAMENTE, O CARGO DE SUPERVISOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 059/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado para ocupar, temporariamente, a partir desta data, o cargo público de **SUPERVISOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, Cód.18-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, em comissão, o servidor público municipal, efetivo, **Senhor ROBINSON PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.797.256-1-SSP/SP, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 4.076,19 (quatro mil e setenta e seis reais e dezenove centavos) mensais, observado o disposto nos artigos 51 *usque* 54 da citada legislação.

**Art. 2º** - As atribuições do cargo são as constantes do Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 097/2014, de 25 de junho de 2014.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 036/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

São Sebastião da Grama, 03 de março de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 061, DE 03 DE MARÇO DE 2023

**DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR, TEMPORARIAMENTE, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EM CUMPRIMENTO ÀS ATRIBUIÇÕES INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133 E SEUS REGULAMENTOS E LEI MUNICIPAL Nº 165/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de Agente de Contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de São Sebastião da Grama possa dar efetividade às normas contidas na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021);

**CONSIDERANDO** a necessidade de, para tanto, designar um servidor efetivo constante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama, para atuar como Agente de Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 6º, LX, e art. 8º, *caput*, da Lei Federal acima citada;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 165, de 01 de março de 2023, que cria função gratificada de Agente de Contratação no âmbito do Município de São Sebastião da Grama;

#### RESOLVE:-

**Art. 1º** - Fica designada, temporariamente, a partir desta data, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação, a servidora pública municipal efetiva, **Senhora CAMILA CRISTINA BRANDI MAPELLI PLACHI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.098.316-4-SSP/SP, devendo conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação do Poder Executivo municipal, percebendo, enquanto estiver exercendo essas funções, uma gratificação mensal no valor de R\$ 4.162,99 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 165, de 01 de março de 2023.

**Art. 2º** - A Agente de Contratação designada no artigo anterior deverá observar e seguir as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 165/2023, seus regulamentos e alterações posteriores, devendo tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 3º** - A Agente de Contratação designada nos termos da presente Portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser expedidos pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta Portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 03 de março de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE A PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

#### **PORTARIA Nº 062, 03 DE MARÇO DE 2023**

***DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 045/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alterar o artigo 1º da Portaria nº 045/2023, de 24 de fevereiro de 2023, que admite, para emprego público efetivo na Administração Municipal Direta, pelo regime celetista, a senhora Adriana Melo dos Santos Fernandes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº 045/2023, de 24 de fevereiro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a Senhora ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES, RG nº 42.757.822-X-SSP/SP, para o emprego público efetivo de PROFESSOR DE INGLÊS, Cód. 36-EPE, a partir do dia 01 de março de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.”**

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 045/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 03 de março de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

#### **PORTARIA Nº 063, 03 DE MARÇO DE 2023**

***DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 038/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alterar o artigo 1º da Portaria nº 038/2023, de 24 de fevereiro de 2023, que admite, para emprego público efetivo na Administração Municipal Direta, pelo regime celetista, a senhora Ana Claudia Aureliano;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº 038/2023, de 24 de fevereiro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a Senhora ANA CLAUDIA AURELIANO, RG nº 44.693.511-6-SSP/SP, para o emprego público efetivo de COZINHEIRO, Cód. 43-EPE, a partir do dia 01 de março de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 1.328,25 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais.”**

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 038/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 03 de março de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 064, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inteiro teor do comunicado emitido pelo responsável pela coordenação dos vigilantes patrimoniais do Município, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob o nº 2023/2/564, informando possível prática de conduta desabonadora no exercício das atribuições do emprego público dos servidores públicos municipais, e que em sendo verdadeira a situação descrita na referida documentação, teriam incorrido os servidores em infração disciplinar, fazendo-se mister a apuração dos fatos:

**RESOLVE:** -

**Art. 1º** - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **Rafael Antonio de Andrade**, portador do documento de identidade RG nº 43.143.299-5-SSP/SP, **Luis Antonio Lima**, portador do documento de identidade RG nº 21.402.097-SSP/SP, **Luis Antonio Roque**, portador do documento de identidade RG nº 21.402.100-SSP/SP e **Francisco de Assis Carneiro**, portador do documento de identidade RG nº 27.933.166-2-SSP/SP, todos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes do Emprego Público de Vigilante Patrimonial, Cód. 30-EPE, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP.

**Art. 2º** - Deverá a Comissão Processante, no exercício de suas funções, apurar possível infração disciplinar, considerando a notícia sobre suposta conduta de permanecerem em seus veículos particulares quando deveriam realizar as funções inerentes ao seu emprego público, supostamente praticada pelos referidos servidores, fato que motiva a apuração administrativa.

**Art. 3º** - Para apuração dos fatos que ensejam a presente instauração, fica encarregada a **Comissão Processante Permanente**, nomeada pela Portaria nº 072/2021, alterada pela Portaria nº 148/2021, composta pelos membros abaixo relacionados, todos servidores públicos municipais efetivos, designando o primeiro como Presidente para dirigir os trabalhos, sendo:

- ROGÉRIO AUGUSTO BENINI;
- MARCOS RODRIGO GARCIA;
- CARLOS CESAR TREVIZAN.

**Art. 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da citação dos servidores investigados, prorrogável por igual período mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, conforme consta na Portaria nº 072/2021.

**Art. 6º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 03 de março de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO Nº 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 452.155,09 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 452.155,09 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e nove centavos) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

**Valor a suplementar**

Órgão.....: 02      PREFEITURA MUNICIPAL



Unidade Orçamentária: 02.05 GERENCIA DE EDUCACAO  
Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BASICO -  
RECURSOS DE CONVENIOS

2398 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE  
TERCEIROS - PESSO 60.000,00  
31/01/2023 Credito Suplementar 60.000,00  
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022

2399 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES  
302.155,09  
31/01/2023 Credito Suplementar 302.155,09  
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022

2400 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE 90.000,00  
31/01/2023 Credito Suplementar 90.000,00  
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022

Total Unidade Executora 452.155,09

Total Unidade Orçamentária 452.155,09

Total Órgão 452.155,09

Total Geral 452.155,09

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 31 de janeiro de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**

Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO  
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO Nº 011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

**REINTEGRA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL  
MARCIA PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São  
Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais;

**CONSIDERANDO:**

1 – O Cumprimento de Sentença nº 0000719-  
95.2022.8.26.0588 (Processo Principal nº 1000683-

70.2021.8.26.0588), o qual cancela os efeitos da aposentadoria e determina a reintegração imediata da servidora pública municipal, **MARCIA PEREIRA DA SILVA** no cargo de Professora de Artes;

2 – que a Lei Complementar nº 008, de 15 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Gramma-SP), autoriza o reintegração de funcionário no serviço público municipal, em virtude de decisão judicial transitada em julgado;

**DECRETA:-**

**Art. 1º** - Fica **REINTEGRADO**, a partir de 01 de março de 2023, ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, a servidora pública municipal **MARCIA PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.638.497-4-SSP/SP, no emprego público efetivo de **PROFESSORA DE ARTES**, Cód. 30-EPE.

**Art. 2º** - A reintegração dar-se-á no mesmo emprego público para o qual o servidor referido foi concursado (Professora de Artes), mantida a lotação anterior, perante a **Gerência de Educação**.

**Art. 3º** - Face às disposições constantes nos artigos anteriores, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que este apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 4º** - Deverá o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas pertinentes ao cumprimento do presente Decreto, no que diz respeito ao retorno do servidor ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP.

**Art. 5º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 27 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA  
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**LEI Nº 165, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

**CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO PARA DAR CUMPRIMENTO AO  
DETERMINADO PELO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º  
DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E**

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Gramma aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**;

**Art. 1º** - Fica criada a Função Gratificada de Agente de Contratação para atender ao que determina o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

**Art. 2º** - O Agente de Contratação será pessoa designada pelo Chefe do Executivo Municipal, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, preenchendo, ainda, os seguintes requisitos:

**I** - tenha atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

**II** - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

**Parágrafo único** - O Chefe do Executivo Municipal deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

**Art. 3º** - O valor da Função Gratificada de Agente de Contratação corresponderá a R\$ 4.162,99 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) mensais e será concedido enquanto forem exercidas, pelo servidor efetivo ou empregado público designado, as funções de Agente de Contratação elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021, independentemente de quaisquer outras vantagens que o servidor perceba.

**Parágrafo único** – O valor devido pelo exercício da Função Gratificada de Agente de Contratação será reajustado seguindo os parâmetros da Revisão Geral Anual instituída pela Lei Municipal nº 058, de 31 de janeiro de 2014.

**Art. 4º** - As despesas estabelecidas pela presente Lei serão custeadas pelas dotações próprias previstas no orçamento vigente, e não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro,

posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º** - O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar mediante expedição de decreto.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 01 de março de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**LEI Nº 166, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º, 2º, 9º E 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 031/2001, QUE CRIA O CONSELHO TUTELAR E ARTIGO 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 029/2009, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.400/1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - O Art. 1º, da Lei Municipal nº 031, de 14 de dezembro de 2001, alterado pela Lei Municipal nº 141, de 25 de março de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, vinculado ao Gabinete do Prefeito, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05(cinco) membros titulares e suplentes, para mandato de 04(quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.*

*Parágrafo Único – A recondução consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução. ”*

**Art. 2º** - O Art. 2º, da Lei Municipal nº 031, de 14 de dezembro de 2001, alterado pela Lei Municipal nº 141, de 25 de março de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:



*“Art. 2º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será feito mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do Município.*

*§ 1º - A eleição dos membros do Conselho Tutelar será feita sempre no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.*

*§ 2º - O voto será secreto, em pleito realizado sob a coordenação e responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e fiscalização do Ministério Público.”*

**Art. 3º** - O Art. 9º, da Lei Municipal nº 031, de 14 de dezembro de 2001 passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 9º - A renovação do Conselho Tutelar será feita por publicação de Edital 6 (seis) meses antes do pleito.”*

**Art. 4º** - O Art. 19, da Lei Municipal nº 031, de 14 de dezembro de 2001 passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 19 - Ficam criados 05 (cinco) cargos em comissão de Conselheiros Tutelares, por um período de 04 (quatro) anos.”*

**Art. 5º** - O Art. 21, da Lei Municipal nº 029, de 24 de julho de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 21 - Criar-se-á no Município um Conselho Tutelar composto de 5 (cinco) membros escolhidos mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do Município, com mandato de 4 (quatro) anos, com direito à recondução por novos processos de escolha.”*

**Art. 6º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 01 de março de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 07/2023, Processo nº 21/2023, com encerramento no dia 23/03/2023, às 09:30 horas, tendo como objeto principal a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e construção de Área de Lazer Esportiva, localizada na Avenida Vereador José Taramelli, nos termos do convênio nº 103564/2022, celebrado entre o município de São Sebastião da Grama e a Governo do Estado de São Paulo, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, ART e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

São Sebastião da Grama, 03 de março de 2023.

José Francisco Martha  
Prefeito Municipal

### TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 09/2023

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 01/2022, Processo nº 09/2022, com encerramento no dia 08/02/2023, às 09:30 horas, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em execução de reforma de revitalização e iluminação do sistema de lazer da entrada principal da cidade, nos termos do convênio nº 103969/2022, celebrado entre este município e o governo do Estado de São Paulo, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, ART e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Em presente sessão pública diante da proposta acima exposta, frisando que a empresa está em conformidade com o respectivo edital de licitação, foi declarado à empresa M. M. COMÉRCIO E APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI, como “VENCEDORA” com valor global no valor de R\$ 468.829,48 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

A empresa M. M. COMÉRCIO E APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI, foi indagada pelo Presidente quanto ao interesse de interpor recurso, o que foi respondido negativamente. Nada mais havendo de tratar, às 10 horas e 22 minutos, suspensos os trabalhos para a lavratura da presente Ata, que após a leitura desta, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos presentes.



Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0\*\*19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 08 de fevereiro de 2023.

José Francisco Martha  
Prefeito Municipal

**TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 10/2023**

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 02/2023, Processo n.º 10/2023, com encerramento no dia 08/02/2023, às 14:30 horas, tendo como objeto a contratação na área de engenharia incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), no Jardim Santa Maria I, de acordo com o convênio n.º 103564/2022, celebrado entre o município de São Sebastião da Grama e a Governo do Estado de São Paulo, conforme Memorial Descritivo, Planilhas, Cronograma, Projetos e mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em presente sessão pública em verificação dos documentos presentes no envelope n.º 01, que são os respectivos às habilitação da empresa foi verificado da seguinte maneira:

A empresa TEC ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, estava com a documentação AUSENTE respectiva ao CRC (Item 05.03. do presente edital) e também estava AUSENTE a documentação respectiva a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a empresa (Item 05.07.- B- b1) , posto isso foram declarada "INABILITADA" na presente sessão pública.

Em prosseguimento, o Sr. Presidente. Suspende a sessão, para fins de abertura de prazo recursal, conforme determinação . Nada mais havendo de tratar, às 09 horas e 15 minutos, suspensos os trabalhos para a lavratura da presente Ata, que após a leitura desta, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos presentes.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0\*\*19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 09 de fevereiro de 2023.

José Francisco Martha  
Prefeito Municipal

**TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2023  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 04/2023, Processo n.º 12/2023, com encerramento no dia 09/02/2023, às 14:30 horas, tendo como objeto a Contratação de empresa para consultoria, com orientações para elaboração dos termos de fomento, colaboração e cooperação regidos pela lei do marco regulatório, firmados pelo município junto as organizações da sociedade civil, e ainda a correta execução dos mesmos e gestão dos recursos destinados a Assistência Social, conforme o termo de referência em anexo.

De início aos trabalhos a empresa AGNALDO MUNIZ PACHECO LTDA E ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA – ME, apresentou credenciamento, nos moldes do edital. Após, o Sr. Presidente, fez circular entre os presentes os Envelopes n.º 01 e 02, para verificação da inviolabilidade, sendo que acerca destes fatos nada foi observado. Os documentos presentes no envelope n.º 01, que são os respectivos às habilitações das empresas foram verificados da seguinte maneira: A empresa AGNALDO MUNIZ PACHECO LTDA, estava com a documentação regular, posto isso foi declarada "HABILITADA" na presente sessão pública. Quanto a empresa ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA – ME, foi verificado que as certidões negativas de débito municipal e da União (respectivamente, item 07.05. – f e d, do edital), encontram-se vencidas. Posto isso, diante dos ditames legais trazidos pela LC 123/06, em seus artigos 42 e 43, §1º, que prevê a regulariza posterior de documentos fiscais, prossegue-se a abertura dos envelopes n.º 2, proposta de preço, conforme: 1) AGNALDO MUNIZ PACHECO LTDA, No valor de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por doze meses. 2) ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA – ME No valor de: R\$ 3.299,00 (três mil e duzentos e noventa e nove reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 39.588,00 (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais) por doze meses. Diante das propostas acima expostas, frisando que a empresa está em conformidade com o respectivo edital de licitação, foi declarada a empresa AGNALDO MUNIZ PACHECO LTDA, como "VENCEDORA" com valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por doze meses.

A empresa presente foi indagada pelo Presidente quanto ao interesse de interpor recurso, o que foi respondido negativamente. Assim suspende a sessão para interposição de recurso, dentro do prazo legal. Nada mais havendo de tratar, às 16 horas e 20 minutos, suspensos os trabalhos para a lavratura da presente Ata, que após a leitura desta, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos presentes.



Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones (0\*\*19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: [licitacao@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao@ssgrama.sp.gov.br) e [licitacao2@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao2@ssgrama.sp.gov.br).

São Sebastião da Grama, 09 de fevereiro de 2023.

José Francisco Martha  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

**Edital de convocação de candidatos habilitados para os empregos públicos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Auxiliar de Educação Inclusiva.**

**JOSE FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Concurso Público nº 001/2022, tendo em vista os pedidos de desistência formulados pelos candidatos aprovados em 8º lugar para o emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em 1º lugar para o emprego público de **Auxiliar de Educação Inclusiva**, os quais estão arquivados no Departamento Municipal de Recursos Humanos, torna público que, ficam convocados os candidatos abaixo discriminados para manifestarem interesse no preenchimento das vagas *infra* discriminadas: -

**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – 01 vaga**

NOME	RG Nº	Total de Pontos	CLASS.
DENISE CAROLINE BORGES FERREIRA	585440475	72,00	9º

**Auxiliar de Educação Inclusiva – 01 vaga**

NOME	RG Nº	Total de Pontos	CLASS.
ANA CAROLINE FRANCISCO BATISTA	22093489	64,00	2º

Os candidatos deverão comparecer entre os dias **06 e 08 de março de 2023**, das **08:30 às 11:00** ou das **13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos: -

- Certidão de nascimento ou casamento,
- 01 Foto 3x4 recente e colorida,
- Cédula de Identidade (RG),
- Cadastro de Pessoa Física (CPF),

- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cadastro do PIS/PASEP
- Comprovante de residência atualizado
- Dos filhos menores de 14 anos: Certidão de nascimento, CPF, caderneta de vacinação e comprovante de matrícula escolar,
- Comprovante escolaridade requeridos pela função e Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para a função.
- CNH (para cargos exigidos no Edital),
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino),
- Se o candidato foi servidor público apresentar declaração de que não sofreu nenhum tipo punição em atos de procedimento administrativo disciplinar (PAD),
- Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo, apresentar declaração constando o nome da função, carga horária e horário de trabalho emitida pelo setor competente do órgão,
- Atestado de antecedentes criminais recente,

**O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, À CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).**

São Sebastião da Grama, 01 de março de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

